

M<sup>me</sup> R<sup>ma</sup> Vigario da Vara

1872

O Don<sup>e</sup> Cor<sup>e</sup> Joaquin José d'Alv<sup>o</sup>  
Corcal, ultim<sup>o</sup> de sua viri<sup>o</sup>, pre  
ciza por certidão o assento de Cayo  
Simão, de José, filho legítimo de  
Manoel José de Azevedo e de sua  
m<sup>re</sup> Maria Angelica de Aguiar,  
natural e baptizado nesta freg.  
de S. S. da Graça, e assim

O. A. V. R<sup>ma</sup> Vigario  
mandar publicar

Luiz. Fran<sup>co</sup>

Dei<sup>o</sup> e laico de 1872

Nobrega

João Chynguenno Pinheiro, Jib<sup>o</sup>,  
Escrivão do Auditório Ecclesiastico  
do Comarca de S. S. da Graça  
do Ar<sup>o</sup> de São Thom<sup>as</sup>, C<sup>o</sup> de Sul,  
p<sup>o</sup> S. C<sup>o</sup> de 1<sup>o</sup> de 1872.

Entregue a folhas cento e sin  
ta e sete do livro Sept<sup>o</sup> do Assento  
de baptismo desta freguesia, de  
acôr<sup>o</sup> e Assento do Al<sup>o</sup> seguinte  
João de S<sup>o</sup> bento de S<sup>o</sup> m<sup>re</sup>  
de janeiro de mil e oitocentos e dois

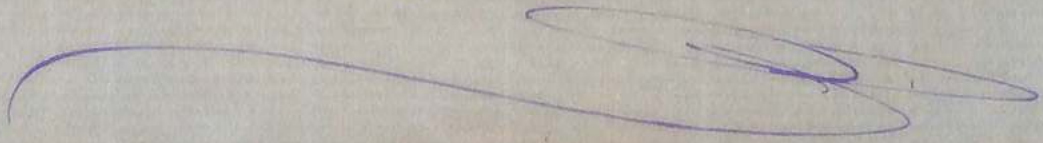


Apresentada.

Nos tres dias do mez de Ju-  
nho do anno de mil oitocem-  
tos e setenta e nove, nesta  
Cidade de Nova Sancha  
da Praça da Pica da São  
Francisco Xavier da Sub,  
na Sala das audiencias  
da Camara Municipal,  
onde foi vinda o Don-  
to José Bernardino Char-  
teira Leite, Juiz de Ophícios  
e magistral da Cadeia e  
amiga, comiga e comiga de  
conseguida e comiga nomea  
daquelle e ali tambem  
presente o prebiterario Tenen-  
te Coronel Joaquim José  
de Oliveira e comiga, que  
ha de de mais interessados,  
foram pela mesma Juiz  
inquiridos e deffendidos  
da presente justificação,  
como se segue, de que faco  
este certidão. Com João Pol-  
carpo Machado da Silva,  
escrivão e escrevi.

1ª Testemunha.

O Coronel Francisco, do Co-  
ta Pereira, casado, de arca-  
onta e cinco annos de idade,  
natural da Pina de Portu-



Portugal, negociante, me-  
nção a esta Cidade, em  
outubro, disse nada, tu  
também juras aos san-  
tos Crisóstomo em um li-  
vro de lha em que pro-  
va sua verdade, e promet-  
teu, digamos, a verdade  
que trouxeste e lhe fazei  
perguntada.

Offenda inquirida to-  
do o tempo, da petição  
for?

Quanto ao primeiro de-  
sejo, perdendo aqui  
há trinta e cinco annos  
e conhecendo a grandeza  
da honra, não conhe-  
ceva este, sendo que a  
nossa família de este  
e d'elle se via dizer so-  
bre a annua da justifi-  
cada.

Quanto ao segundo, na-  
da disse sobre a materia  
de direito. Disse mais  
que sobre que a justifi-  
cada e o embargo da folle-  
ta de Francisco Fernandes  
de Aguiar. E por não  
meia saber nem chear  
perguntado, deu as per-  
guntas e de proximamente

depois monta, que assigna  
a Juiz a Testemunha, e  
fidelisamente a Doutor  
Balthazar Rego de Alentejo  
como promotor da par-  
te do Sr. D. Amilcar da  
Cruz, e Agente, en-  
ja promotor da repre-  
sentação a Juiz, mandou in-  
terfazer antes. Com Juiz  
Balthazar Rego de Alentejo de  
Ferreira, e assistente e assessor

Margues Lúth  
Fian. do Sr. D. Amilcar  
João de Faria Lúth  
B. Rego de Alentejo

2.ª testemunha.  
O Comendador Ant-  
nio Viegas de Almeida  
casado, de cincoenta e  
trez annos de idade, natu-  
ral da Reino de Portu-  
gal, por ser natural da  
cidade de Brancalhão, la-  
rador, morador neste dis-  
trito, testemunha ju-  
rada, diga Diatriphos  
constante, disse, nada, ta-  
testemunha jurada, e  
santa. O Sr. Rego de Alentejo com  
um Sr. Rego de Alentejo com

em que fogge a sua pena  
discreta, e por isso tendo  
por a verdade da que  
son Coza - the fogge por  
quantidade.

Quanto inquirida  
sobre a idade da pre-  
sente a q. d. e.?

Quanto ao primeiro  
dizer que residendo  
qui the trinta e dois  
anos, e de, e com he-  
de toda, não com he-  
a qualificada, mas que  
mondo ha trinta e  
dois, mais ou menos de  
sua permanencia de  
dois, sem herdeiros for-  
dos e trinta e dois sob-  
listera, sendo com de  
um sem insua, que son-  
be que caber, e de  
he muitos annos. Por  
não e com he-  
do de mente a familia  
este.

Quanto ao segundo  
da, disse que son de di-  
ta. Nada mais disse  
the foi perguntado, por-  
coque son se per-  
do este de pois de que  
nada se fez. Teste  
de

Testemunha, Justifi-  
cante e meppignada  
procurado. Com João  
Pereira de Almeida da  
Fonseca, advogado e quem

Marquês de  
Antonio Vianna de Sá  
João José de Almeida, Fiscal  
B. Cyro de Almeida.

3ª Testemunha.  
Francisco Maria de Men-  
donça, solteiro, de quarenta  
e nove annos, de idade, na-  
tural desta Cidade, ha-  
bitador, morador no mes-  
mo lugar, aos testemunhos  
se offado, testemunha  
jurada, aos Santos Evan-  
gelhos em um Livro de  
ella em que põe a sua  
mao, affirmar e promet-  
ter, diz e se recorda da  
que comparece e lhe for  
perguntada.  
Deffende ingenuidade sa-  
ber se itera da petição  
a fda.?  
Quanto ao primeiro  
dizer, que comparece a  
João Francisco de Almeida,  
irmão da, ha pouco feita.

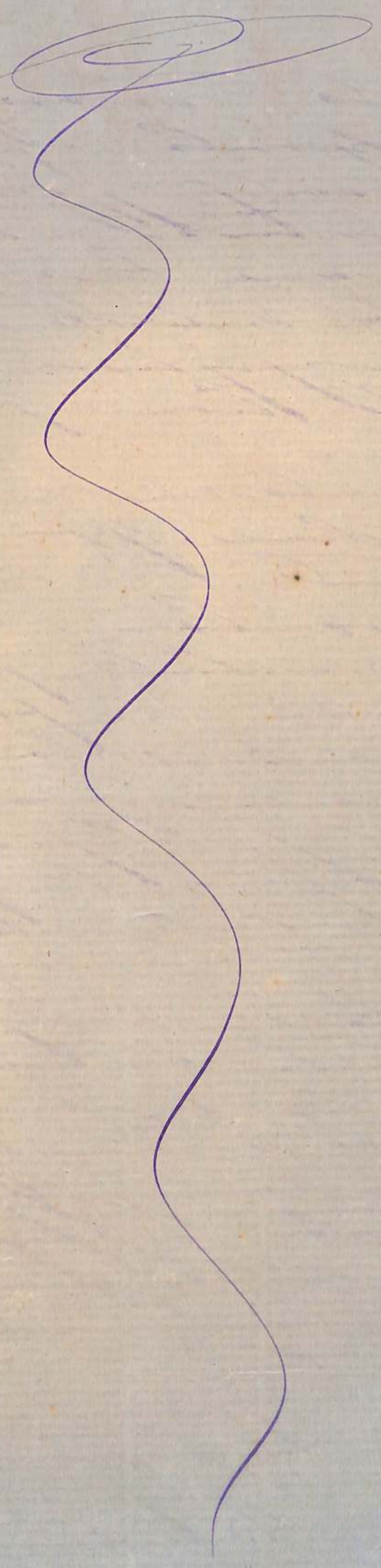
finado, Francisco Germano  
de Aguiar, e que sabe de  
sua vida propria, ter se  
marcado ha muito tem-  
po, e que ha quarenta  
anos, mais ou menos, qua-  
rão appareceu, nem  
della tem a familia na-  
tural.

Santo ao segunda ma-  
de dia de flor de  
diaria. E toda mais  
repondera nem lhe foi  
perguntada, pelo que  
agora se propoza que  
depois de tanto, que se  
signa a fuz, e habem  
fuz, e qualificante,  
e a fuzionada fuzion-  
da, e fuzionada de laon  
e qualificante que, não  
fuzionada de notificação  
quarta fuzionada co-  
na corada de fuzionada  
a folhas fuz, e fuzionada  
fuzionada como fuzionada  
nigra. fuzionada de fuzionada  
fuzionada de fuzionada de fuzionada  
fuzionada de fuzionada de fuzionada

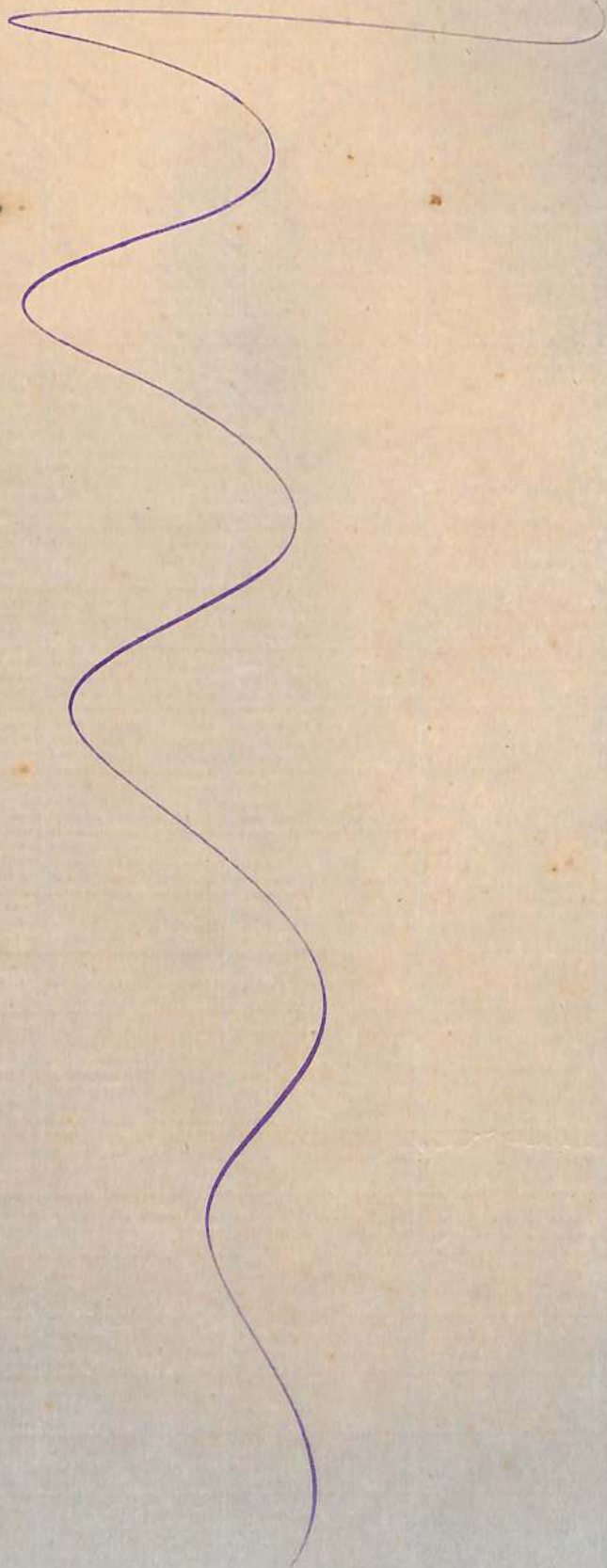
fuzionada de fuzionada

fuzionada de fuzionada  
fuzionada de fuzionada  
fuzionada de fuzionada

8/14



fundada  
demonstrativamente junta a  
esta outra a proclamação  
em frente, de que faço o  
seu termo. De João Polgar  
proclamação da Doutrina  
cristã a seguir



# IMPERIO



DO BRASIL.

# Provincia de

## Santa Catharina.

Tabellião = Linhares.

Comarca da Graça.

No.

No. 10

**Cidade de S. Francisco.**

Procuração bastante em mão que faz

Procuração bastante em mão que faz *O. Noje Emilia de Conceição e José*  
*a favor do Arcebispo D. Antonio Balbino*  
*leitor de Mello*

Saibão quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta e *Dois*, aos *vinete e quatro* dias do mez de

Man do dito anno, nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier

do Sul *em min cartão emparece H. Ryo Omnia*

do Sul em 1848, e  
de Correios e Fincas, integrantes deste Instrumento.

Reconhecido pelo próprio *Don Juan Artismundo mpre anjo de 1877*

em presença das quaes por ell outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Di-

reito nomeia e constitue por seu bastante procurador *ao* *Assigado* *Genro* *Baltus*

l'aver un effetto, specialmente fra un nome

Alle integrantes asistir en forma e inventario

you for faithfully to my friend Francisco

Germanos de Jesus do, se tu de proceder no juizo

allan's eyes both turned; suggest two quant

En a hem de sus intestinos, e a mais que pu

para a bem da saúde, e  
para se fazer curso se de todos fizessem especial

circa 10 fac. circa 10  
momenti; \_\_\_\_\_

a quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permitidos, podendo substabelecer esta e um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. Havendo porfirme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceitou e

a um rogo apremio. Joni Augusto d'Almeida, com

as the mushrooms above, near the sides of the mountain.

melhor Jogo de Linhas, 1.º Tabellão que a mltz

crisi a avizans in publica a rego.

No 26 = BT = 200

No 26 = 25 = 200

P. g. durentos reis

*S. Fran.<sup>co</sup> 24 de Mayo de 1872.*

Atm. Conceição





Empi  
 M.º Bahillio

Perm. hino foga de Lihm  
 Arago dea. Boza Amilia da Conceicao Berido

Como Testemunha - Jose Argula Oliveira  
 " " Ernesto Barbosa  
 " " Virgilio Machado



Das atas antes pagas de  
fira de o f.º para sellar, na  
importancia de 1.200 r.  
São Francisco 8 de Junho de 1872.

João P. Machado da Silva

Nº 20 = R\$ = 1200  
P.º de Mil e duzentos reis  
S. Fran.º 8 de Junho de 1872.  
Atm. Commissão

Conclusão.

Das atas antes pagas de  
fira de o f.º para sellar, na  
importancia de 1.200 r.  
São Francisco 8 de Junho de 1872.  
João P. Machado da Silva  
Atm. Commissão

S. Fran.º 8 de Junho 1872

Julgo por nullo e digo Deuse visto ao  
Curador Geral, para fins e que for de di  
vult. S. Francisco 8 de Junho de 1872.

Margarida

Data.

Immediatamente, em meu  
cartorio, por parte do me-  
mo juiz, me foram entre-  
fizer estas cartas com a assen-  
são da Junta, de que sou este  
termo. Des. João Ph-  
ilippe Chachado da Patna  
assinada e assinada.

Termo de Vista.

Incontinentemente feita esta-  
ta com vista, ao Juiz do  
Juiz a Capitão Juiz  
Luiz de Bon, de que sou este  
termo. Des. João Ph-  
ilippe Chachado da Patna, assinada  
e assinada.

Em 8 de Junho de 72

Faca se fazer

Em 8 de Junho de 1872

Des. Luiz de Bon

Data.

Logo no mesmo dia, me  
fizer o lugar supra de bande-  
ra em meu cartorio, por parte  
do mesmo Juiz do Juiz  
Joiz - me entregou estas  
cartas com o Juiz do Juiz  
Joiz, de que sou este  
termo. Des. João Ph-  
ilippe Chachado da Patna

11/17  
Pernambuco, Rio de Janeiro, 11 de Junho de 1872.

Estou aqui para pagar o  
preço de esta folha que accei-  
ta, na importância de 200  
R\$. de Francisco, 10 de Junho  
de 1872.

João da Rocha da Silva



Chama-se

Fora o meu dia de crédito, my  
amigo e lugar supra, declara-  
do, em meu cartão, fasso se-  
ta, ante a conclusão do Don-  
tor Jui, de Ophir e an-  
sista José Fernandes de  
Guimarães, de que haore-  
te termo. Em João Tobias  
po o lhaço da Parana-  
ariva o governo.

Em 11 de Junho de 1872  
Visto e examinado, o Juiz por senten-  
ça a presente justificação para que pro-  
duza os effectos em direito papay. E an-  
do que a entrega a parte indepen-  
dente de traslado papay, as cartas, pelo  
justificante, para o internho munda



## Conta.

## Ao Juiz.

Inquirito de 3 Testemunhas - 400 - 1200

Sentença a f.<sup>o</sup> 11v.1000

2:200

## Ao Escrivas.

Autoação

300

Intimações a f.<sup>o</sup> 3<sup>o</sup> e 11v.

12:000

Inquirito de 3 Testemunhas

3:000

Termos de Juntada a f.<sup>o</sup> 8v.Conclusão a f.<sup>o</sup> 10 - Data f.<sup>o</sup> 10v.

Vista e data idem

Conclusão a f.<sup>o</sup> 11 - Public. a f.<sup>o</sup> 11v.Guias a f.<sup>o</sup> 10 - a f.<sup>o</sup> 111900

17:200

## Ao Curador Geral.

Resposta a f.<sup>o</sup> 10v

1:000

## Da Parte.

Sellos a f.<sup>o</sup> 2 - 3 - 4 - 10 - 11

2:000

## Ao Contador

Da conta

Somma Total

1:000  
R\$ 23:400

São Francisco 12 de Junho de 1872.

O Contador

Nanceel Benedicto Gomes de Miranda.

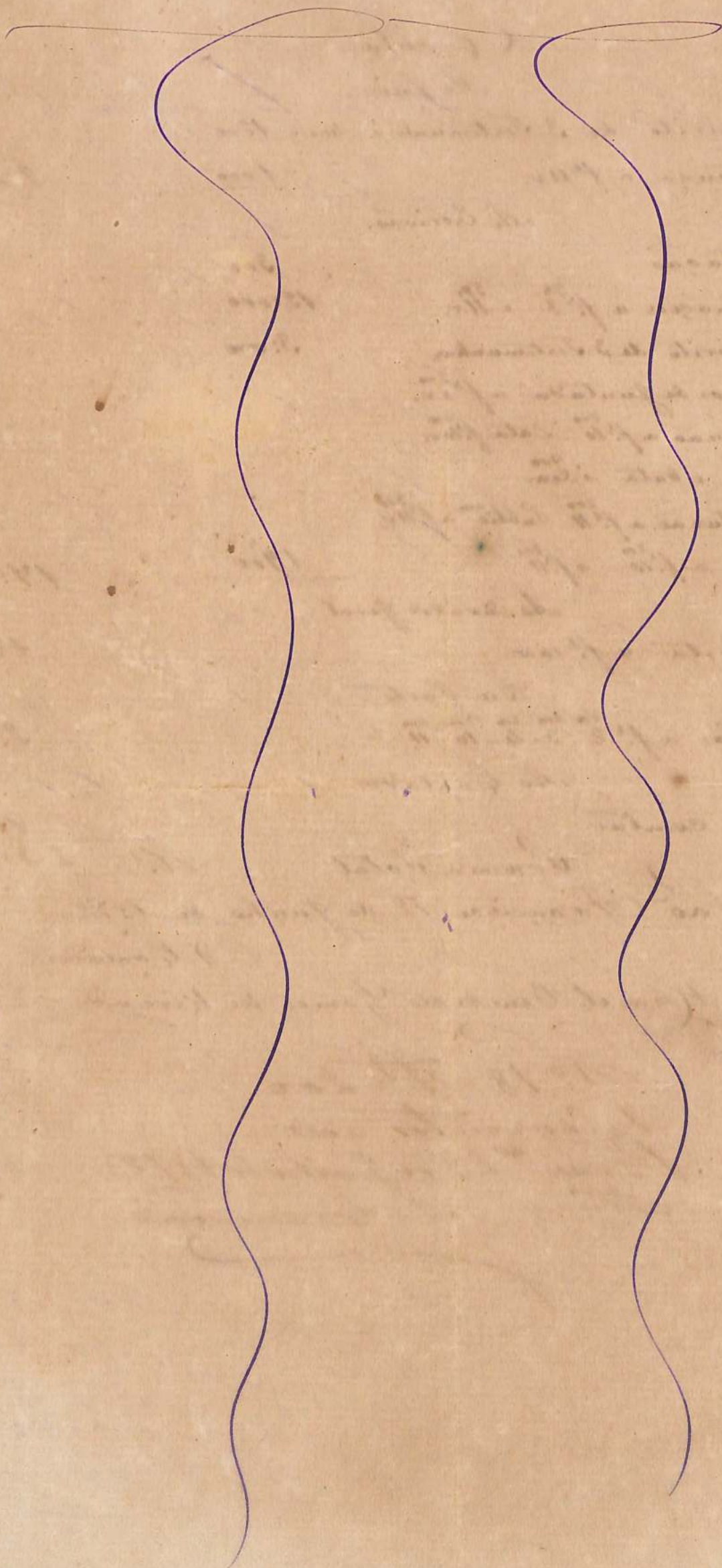
N.º 18 = R\$ = 200

P. q. duzentos reis.

S. Fran.<sup>co</sup> 25 de Junho de 1872.

Ates

Carreira



# Juramento aos leuados

Nos vinte e cinco dias do mês de  
Junho do anno de mil e setecentos  
e sessenta e cinco annos e setenta e  
dois, na Cidade de Nova Su-  
za da Freguesia do Rio de São Fran-  
cisco Xavier do Sul, na Capa  
que foi de residência do inun-  
tariado, sendo ahi presente o Ju-  
iz Municipal primeiro Sup-  
plente em exercício o Cidadão Jo-  
ão Antonio Pabliera, Comunhão  
Esperado de seu Corpo a baixo no-  
meado, e presente o leuado o  
Tutor Antonio de Souza, Fran-  
cisco Tello de Luthares, o dito  
juiz lhes fez o juramento  
dos Santos Evangelhos, a baixo  
do qual lhes encarregou que  
bem e fielmente, sem dolo nem  
malicia, ab, diga nem encubra,  
avaliarem os bens pertencentes  
ao finado Francisco Jucurano de  
Almeida, que lhes foi apresen-  
tado pelo inuntariado, de bai-  
xo das provas de lei e respeito.  
Recebidos por elles o dito ju-  
ramento, assim prometteram  
Cumprir, e para Couto, man-  
dar o juiz fazer este termo  
que assignou, em fôr e  
terno de Circumdata e Assinada

Chiriqui, escripto de seu  
J. Galdino

Plenitudo Ant. de Souza  
~~Plenitudo Ant. de Souza~~  
Franc. Vellozo de Linhares

Auto de Descripção e ava-  
liação dos bens.

Auto de Nascimento de Nosso Senhor  
Jesus Christo de mil e cento e  
setenta e dois, aos vinte e cinco  
dias do mês de junho, nesta Cida-  
de de Nossa Senhora do Graço do  
Rio de São Francisco Xavier do  
sul, em casa que foi de residen-  
cia de inventariados Francisco  
Gonçalves de Aguiar, aqui pre-  
sente o Juiz Municipal prome-  
ro Supplente em exercício o Cida-  
dão João Antonio Caldeira, com-  
migo escripto de seu cargo, o  
inventariante de morte Gonçal-  
João de Aguiar de Oliveira Car-  
deal e herdeiro para Civilis  
do Concelho de Aguiar e seu pro-  
curador o Doutor Raimundo Ce-  
zar de Mello, e os avaliadores  
Plenitudo Antonio de Souza e Fran-  
cisco Vellozo de Linhares, a re-  
velia dos meus herdeiros e  
Collector de Rendas Precimias,  
procedendo a descripção e avalia-

avaliadas por seus de sum-  
tariados e terminados gerando  
de Aguardo, pelo modo se-  
guinte:—

Diário em moeda.

Apresentar circulares, etc.,  
em Diário Corrente: se-  
guinte:— em ouro: uma moeda  
de dez mil reis, duas de  
vinte mil reis, e seis de setenta  
mil reis, todas em impror-  
tancia de cento e dez mil  
mil reis.

116:000

Em prata. Quatro e cin-  
ta e oito mil e cem reis.

288:100

Em moeda papel. Cento e qua-  
renta mil reis.

140:000

Existente em poder de Portu-  
gal e Comprouros, do Rio de  
Janeiro, segundo seu con-  
ta corrente. Um cento e  
trinta e três mil e qua-  
renta e sete reis.

1.712:047

Objetos d'ouro.

N.º 1. Seis botões de ouro, para Co-  
llete, avaliados por dez mil  
reis. N.º 2. Um anelão

12:000

de ouro, por quatro mil  
reis. N.º 3. Um relógio de

4:000

prata, com corrente de ou-  
ro, por cinco mil reis.

50:000

Móveis metal.

N.º 4. Um Círculo de ouro

2.323:147

2:323:147

## Transporte

Transectim de setas e prasa-  
deira de ouro, por dois mil  
2.000. Digo dois mil reis. N.º 5. Um Arma-  
deiro de ouro de metal, por <sup>dois mil</sup>  
1.000 um mil reis. N.º 6. Um <sup>de ouro</sup>  
por de Castiças com um an-  
gar de vidro, por nove mil  
9.000 reis. N.º 7. Um Loupiao por  
no Arcozume com cinco vi-  
dos subelute, por oito  
8.500 mil e quinhentos reis. N.º 8.  
Um Condorjinto de ferro,  
500 por quinhentos reis. N.º 9.  
Um Espelho de parede, com  
molduras de madeira, por mil  
1.500 e quinhentos reis. N.º 10. Um  
Espelho pequeno com moldu-  
ra de madeira, por dez  
200 tos reis.

## Outros móveis.

N.º 11. Um tapete de seda, e  
4.000 seda, por quatro mil reis.  
N.º 12. Uma escrivaninha de ci-  
mão de madeira de seda, por um  
1.000 mil reis. N.º 13. Uma escriva-  
ninha menor, de aramitã,  
para cima de madeira, por  
2.000 dois mil reis. N.º 14. Uma  
escrivaninha menor, de ara-  
mitã, para cima de madeira  
5.000 por cinco mil reis. N.º 15.  
Um guarda roupa de caixas

2:354:847

|                                                                                                                                                                                                                       |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Transporte                                                                                                                                                                                                            | 2.357.847        |
| de Caspita, por dezessete mil<br>reis. N.º 16. Um meço de<br>quatro palmos com duas<br>garitas, por cinco mil reis.                                                                                                   | 10.000<br>5.000  |
| N.º 17. Um meço de sedro, de<br>quatro palmos, com duas gar-<br>ritas, por doze mil e quin-<br>teentos reis. N.º 18. Um me-<br>ço de araribá, com meço de<br>cinco palmos, por doze mil e<br>setecentos reis. N.º 19. | 2.500<br>10.000  |
| Um Tapa de palhinha, com<br>meço de araribá, por vinte mil<br>reis. N.º 20. Duas cadeiras de<br>araribá, assento de palhinha,<br>por vinte mil reis. N.º 21.                                                          | 20.000<br>30.000 |
| Duas cadeiras de ferro, as-<br>sento de palhinha, novas,<br>por vinte mil reis. N.º 22.                                                                                                                               | 20.000           |
| Um escala de cedro, por<br>quinhentos reis. N.º 23. Duas<br>duzias mais de taboas de<br>Caspita para ferro, a quatro<br>mil reis a duzia, mais por<br>vinte e dois mil reis. N.º 24.                                  | 500<br>26.000    |
| Dez taboas de Caspita, pro-<br>prio para, todas tres mil<br>quatrocentos reis. N.º 25.                                                                                                                                | 3.400            |
| Dez taboas de pinho, por<br>mil e oito centos reis. N.º 26.                                                                                                                                                           | 1.800            |
| Cinco Coroados de ferro azul<br>ferrete, a tres mil reis o cada                                                                                                                                                       |                  |
|                                                                                                                                                                                                                       | 2.499.047        |

2:499:047

Transporte

15.000 o Coroads, quinze mil reis.

Quarenta

N.º 27. Uma Escravada de nome  
Prizida, preta Criola, e sin-  
te e oito annos mais ou me-  
nos, por trescentos e cinquenta

350:000 mil reis.

Casas.

N.º 28. Uma morada de Casas, na  
rua de São Francisco desta Cida-  
de edificadas só do lado d'Este com  
paredes de pedra, dos outros lados  
baldrame de pedra e paredes de  
pisos e pique, com tecto de trinta e  
tres palmos de frente, com qua-  
rante e seis de fundos, e trinta  
e sete palmos de quintal todo  
murado, duas no frente tres  
portas, em mais estado, como  
mostram muito deteriorado,  
a partir pelo lado de Leste  
com terreno de Antonio Poli-  
carpo de Miranda e outros her-  
deiros, e do lado d'Este com ter-  
reno de herdeiros de Domingos  
Correia de Freitas, avaliada  
400:000 por quatro cento mil reis.

N.º 29. A quinta parte da  
Casa que foi de seus falleci-  
dos pais Manoel José de Fre-  
des e sua mulher Maria  
Augusta de Siqueira, Cida-

3:264:047

Transporte 3:264:047

Cito um terreno da praça da  
da Cidade, a qual se divide  
pelo lado do Sul com Casa  
de Joaquim José da Silveira  
e pelo outro lado com o terreno  
no engenho tem prante, tem  
trinta e quatro palmos de  
frente e tres prantes, dize  
quinto prante por cento  
e vinte mil reis. No 30. 120:000

A seguinte prante de um ter-  
reno, no mesmo terreno, con-  
tigua a Casa, todo com qua-  
ranta palmos de frente, com  
fundo no muro do Hospício, e se  
dividindo pelo lado do Norte com  
terreno de Miguel Loures de Ro-  
cha e em Endores desta, a dize  
quinto prante por quarenta  
mil reis. 40:000

E por não mais haver pre-  
to no descripto e averbiado,  
segundo se declara o in-  
strumento, mandamos a  
juiz encerrar este auto,  
que todos assignaram. Em  
João Estevão da Silveira  
e Silveira, escrevendo que o  
assassinou

3:424:047

J. Caldeira  
Joaquim José da Silveira  
B. da Silva  
Valentim da Silva

Fran<sup>co</sup> Village de Linhares

Auto da Descripção  
das dividas activas.

Pelo em seguida, passamos  
a inventariar a descrever  
as dividas activas pertu-  
cantes ao monte desta in-  
ventaria, pelo modo seguin-  
te: Que foi Joaquim Dias  
da Silva, e a mulher, por es-  
criptura de Hypotheca, e  
premio de tres annos, a quan-  
tia de um conto quatro cen-  
1.410:000 tos e dez mil reis, para ga-  
rantia de cujo divida esta  
hypothecada numa morada  
de Casas Cito a rua do Ca-  
rioca desta Cidade, pertu-  
cantes ao dito devedor. Logo  
e a mulher por escriptura de  
Hypotheca, premio, a quantia  
de um conto seis centos e trinta  
1.630:430 to mil quatro e trinta reis,  
para garantia de cujo divi-  
da esta hypothecada numa  
morada de Casas Cito a rua  
do Carioca desta Cidade, per-  
tencente ao dito devedor.  
Que Manoel Alves da Costa  
morador na Freguesia do Pa-  
raty, e a mulher por soma  
de tres annos no dia de

Transporte

1.930:430

Deposito de julho de corrente  
anno, e pagamento de seis cen-  
tos mil reis.

600:000

Dee Francisco Joaquim Dias da  
Silva, e a ditta, por um Credito  
to, a quantia de seis centos  
e quarenta e seis mil e qui-  
nhentos reis, importancia de

646:500

Capital e premios vencidos a  
te oaze de Maio de corrente  
anno. Dee Francisco Jose  
da Silva, e a ditta por um  
Credito e premios vencidos  
ate Maio de Maio de corrente  
anno, a quantia de dezem-  
tos e quarenta e um mil  
oitto centos e cincoenta e seis  
reis.

241:856

Dee Augusto Pizar  
da Fonseca Pizar, e a ditta  
por um Credito e pre-  
mios vencidos ate oaze de  
Maio de corrente anno, a  
quantia de cento e oitenta  
e um mil trezentos e

trinta e doze reis.

181:332

E por se horas do pro do sol  
suspensas o fin o traba-  
lho, para continuar a  
manha, e para contar  
mandou encerrar este  
auto, que assignou com  
o inmutante, e prae

3.300:118

3.300.118

Transporte  
o premeiro de Madeira  
presente, e que tudo deu  
se. Eu foy Estevão de  
Moura e Oliveira, escri-  
vas e escrevi.

J. Galdino  
João de Souza Ceval  
B. Cyro de Souza.

Auto da Continua-  
ção da Descrição de  
dividas de terras.

Aos vinte e dois dias de  
março de Junho de anno  
do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo, de mil  
oitocentos e setenta e um,  
nesta Cidade de Nossa  
Senhora da Graça do Rio  
de São Francisco Xavier de  
Sul, na Casa que foy de  
residência de inventaria  
do Francisco Jeronimo de  
Aguiar, sendo ali presen-  
te o Juiz Municipal Pri-  
meiro Supplente em exerci-  
cio o Cidadão João Anto-  
nio Galdino, escripto-  
escrivas de seu cargo a bai-  
xo nomeados, o inventari-  
ante Tenente Coronel João

Transporte . . . 3.300.118

Joaquim José de Oliveira Cor-  
cal, es promotor da her-  
deira Rosa Emilia de Cam-  
eiras Aguiar - Alentejo  
Baltino Lizar de Mello e  
revelio dos seus bens e  
do Collector de Rendas  
Provincias, procedendo a  
a continuacao de descri-  
coes de dividas activas  
pertencentes ao monte in-  
ventario deigo ao monte dos  
inventarios, pela manei-  
ra seguinte:

Declaro o inventario  
que ao monte do inven-  
tario Francisco Formoso forma-  
no de Aguiar, tem den-  
dad a dizer: Francisco  
Lopes de Souza Lima, por  
um credito passado em  
vinte e oito de Abril do co-  
rrente anno, a quantia  
de Cinquenta mil reis.

50.000

Que Francisco Wehler, a-  
lentejo Sapateiro, e a dizer  
por um credito, a quan-  
tia de vinte mil reis.

20.000

Que Joao Ricardo Pereira,  
por um valle, e a dizer  
a quantia de Cem mil reis.

100.000

Que José Fernandes de Mo-  
raes, por principal e pre-  
juizo

3.470.118

premios contados até au-  
do de Meas de corrente anno,  
conforme a conta corrente,  
é a deves a quantia de Cento  
e Setenta e Cinco mil reis.

105.905. Centos e setenta e cinco reis.

Francisco Telles de Lencastre  
importancia de seu debito  
em conta de livro, vinte

20.000 mil reis, por diuinho de  
empréstimo. Lue Basilio

Victor de Carvalho, impor-  
tancia de seu debito, por di-  
uinho de empréstimo, a quan-

20.000 tias de vinte mil reis.

Lue Cipriano Alexandro  
Dias, importancia de seu de-  
bito por diuinho de em-  
préstimo, a quantia de,

20.000 vinte mil reis. Lue Auto-

nio de Cunha Maciel, de  
resto de conta, é a deves

7.000 a quantia de sete mil reis.

Lue João Rodrigues de Cu-  
nha Campes, por di-  
uinho de empréstimo, é

a deves a quantia, premio  
palepremiados até auço de  
Meas deste anno, Cento e

141.000 quatrocentos e um mil reis.

Lue Valentin Antonio de  
Souza, por diuinho de em-  
préstimo, digo de Souza, por

Transporte . . . 3.844:083

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| por resto de conta, por<br>Gonçalo José Caschada, a<br>quantia de setenta e cinco<br>mil reis. Em summa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 75:000                                                             |
| Valentim Antonio de Souza<br>por diuêdo de em-<br>prestimo, e a dita quan-<br>tia de setenta e cinco<br>mil reis. José Victoriano<br>de Oliveira Corral por di-<br>uêdo de emprestimo, e a<br>dita quantia de vinte<br>mil reis. Antonio Jacob<br>de Oliveira por diuêdo de<br>emprestimo a quantia de<br>dez mil reis. Elle inventa-<br>riante, por diuêdo de em-<br>prestimo a quantia de<br>dez mil reis. João Severiano<br>de Araujo, por diuêdo de<br>emprestimo a quantia<br>de dez mil reis. Ricardo<br>José Alves por diuêdo de<br>emprestimo a quantia de<br>vinte mil reis. João Esta-<br>cio de Miranda, por diuêdo<br>de emprestimo a quan-<br>tia de dez mil reis. An-<br>tonio Tavares de Souza por<br>diuêdo de emprestimo<br>a quantia de quinze mil<br>reis. Confirma Francisco An-<br>tonio por diuêdo de em- | 20:000<br>10:000<br>10:000<br>10:000<br>20:000<br>10:000<br>15:000 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4:089:083                                                          |

4:089:083

## Transporte

de empréstimo, a quantia  
 1.000 de um mil reis. Manoel  
 Rodrigues (do Cubatão) por  
 dinheiro de empréstimo de  
 2.000 quantia de dois mil reis.  
 Firmino Mesquita de Freitas,  
 por dinheiro de em-  
 préstimo a quantia de Cin-  
 5.000 e 5 mil reis. Antonio Vi-  
 ana, Caixeiro de Custos e  
 Jari de Manoel Bastos, em-  
 rador no Prati a quantia  
 1.000 de um mil reis. Vicente Por-  
 fírio de Almeida, por di-  
 nheiro de empréstimo, a  
 quantia de duzentos mil  
 200.000 reis, tudo porém este de  
 as as inventariadas, como  
 fôr, para garantia  
 desta dívida, a quantia  
 de cento e dez mil reis  
 (100.000) em prata, nas es-  
 pecies seguintes: trinta e dois  
 táleres, cinco moedas de dois  
 mil reis, trinta e duas de  
 mil reis, e quarenta e três  
 de quinhentos reis; cujo  
 dinheiro existe em poder  
 d'elle inventariante.  
 Sommas as dividas activas  
 no quantia de quatro centos  
 duzentos e noventa e oito mil  
 e oitenta e tres reis.

4:298:083

Dividas

Dividas passivas  
 Lectorum e inventario  
 que ementa do inventario  
 de a a de a a seguinte:  
 Pelo funeral do invento-  
 riado, conforme a Couto  
 de numero um a doze,  
 a quantia de trinta e  
 cinco mil e cinco centos  
 reis. A Luis Capim e 350:050  
 La Ferrino, conforme a con-  
 to numero tres, a quan-  
 tia de trinta e cinco mil  
 seto centos e quarenta reis. 35:740  
 A Joaquim Vieira de Miron-  
 da Goro, conforme a con-  
 to numero quatorze, a  
 quantia de trinta e qua-  
 tro mil e dois centos reis. 34:000  
 Ao medico Doutor Figuei-  
 redo, como do Couto nume-  
 ro quinze, a quantia de  
 dezoito mil reis. A Luis 18:000  
 Todis frei de Maria Bastos,  
 conforme a Couto numero  
 dezesseis, a quantia de de-  
 zete mil reis. A frei 17:000  
 Joaquim da Silva, conform-  
 me a Couto numero dez-  
 sete, a quantia de doze  
 mil reis. A Gustavo Bô 12:000  
 niz, conforme a Couto nu-  
 mero dezoito, a quantia

407:390

464:390

## Transporte

a quantia de oito mil e cem  
8:100 reis. A' Francisco Machado  
de Luz, conforme a conta  
numero dezesseis, a quantia  
de seis mil setecentos e qua-  
8:740 vinte reis. A' Couto de Cos-

ta Pereira, conforme a con-  
ta numero vinte, a quan-  
tia de seis mil e oito cem  
8:800 tos reis. A' Antonio Joannis

co Caldura, conforme a con-  
ta numero vinte e um, a  
quantia de quatro mil

4:040 quarenta reis. A' Joao Ma-  
rio da Corralha conforme  
a conta numero vinte e  
dois, a quantia de dois mil

2:480 quatrocentos e oitenta re-  
is. A' Antonio Joaquim Jan-  
calves conforme a conta nu-  
mero vinte e tres, a quantia  
de dois mil quatrocentos

2:440 e quarenta reis. A' Luis  
Machado de La' Ferreira, con-  
forme a conta numero vin-  
te e quatro, a quantia de  
um mil setecentos e vinte

1:720 reis. Sommas e divididas  
passivas, na quantia de qua-  
trocentos e noventa e no-  
ve mil setecentos e dois

499:710 reis. Copor esta forma

formado se fôr a descripção  
das dividas activas e passivas,  
declarações e inventario  
viante nado mais ter  
a relacionar por um  
quanto, e para constar  
menciono e fui unanimes  
este auto, que assignou  
com o inventario, e o  
promotor de parte pre-  
sente, do que todos deu fé.  
Eu José Estevão de Miranda  
e Oliveira, escrevendo que,  
o escrevi.

J. Valdivia  
Joaquim José de Moura Couto  
H. Cardoso.

Conclusão  
Por vinte e sete de Junho  
do anno de mil e cento e tantos  
e setenta e dois, nesta Ci-  
dade da Freguesia do Rio de São  
Francisco do Sul, de meu  
Cartorio faço estes autos  
Conclusos ao Juiz Munici-  
cipal primeiro Supplente  
em exercício o Cidadão João  
Antonio Valdivia, do que  
faço este termo. Eu José  
Estevão de Miranda e Oli-  
veira, escrevendo o escrevi.

Ch. B.

J. G. M. A. B. A.

*Salva*

Assim sendo e este de fôrça de  
anno de mil e oito Centos e se-  
tuenta e duas nesta Cidade  
de Graça do Rio de São Thom.  
Céus do Sul em meu Carto-  
rio, por parte do Juiz Mu-  
nicipal primeiros Supple-  
te em exercicio o Cidadão  
João Antonio Caldeira, um  
foi entregue estes autos com  
seu despacho supra, do que  
faço este termo. Eu João  
Estevão de Miranda Pinhei-  
ro, escripto e assinado

Certifico que intimos e assim-  
tantes o Senhor Consel  
João de Faria da Silva e  
a Senhora Rita Maria de Ca-  
ssa, e a Senhora Consel foi da  
Costa, a Senhora Rosa Emilia  
da Conceição Aguiar na pre-  
sença de seu promotor e de

O autor Relheims Capon de  
Mello, o Collector da Reu-  
da Provinciana, os deus  
deus: Jose Joaquim Dias  
do Silva, Manoel Alves de  
Couto, Francisco Joaquim  
Dias do Silva, Francisco  
João do Silva, Jose Jan-  
calves de Moraes, Augus-  
to Capon de Figueira, Ope-  
rio, Francisco Lopes de Sa-  
za Lima, Francisco Hahle  
(alemão), João Ricardo Peri-  
ra, João Rodrigues de Cu-  
nha Bampiça, Valentin  
Antonio de Souza, e Vicente  
Porfiro de Almeida, todos  
por todos o conteúdo todos  
facho setto, e ficados de  
inter, e que porto por  
fe. Rio de São Fran-  
cisco por fe, a saber, os  
deuses Jose Joaquim  
Dias do Silva, Manoel  
Alves de Couto, Francis-  
co Joaquim Dias do Silva,  
Francisco João do Silva,  
e Jose Jancalves de Moraes,  
foram intimados por Car-  
ta, de Cajas foi porta-  
dor official de justitia  
Custodio de Paula Ramos,  
que me deu sua fe de

Inte  
17

de arto interrogado, e assig-  
nou, Commissão, Rio de  
São Francisco em 1.º de ju-  
lho de 1872. O Escri-  
ta

José Estevão de Miranda e Oliveira  
to de 400 e 500 de 400

At official

Nº 16 = 400

L. (2) 12.000

P. g. quatrocentos reis.

Couros. 11.000  
23.000

S. Fran. 1.º de julho de 1872.

Atte. Carreira

Pg. oitenta  
Horizonte

Termo de ultimatos de la-  
vagem e encerramento do  
inventário.

At primario do mar de  
julho de anno de mil e o-  
tos e setenta e seis, nesta Ci-  
dade da Praia de Rio de São  
Francisco. Razão do del, em  
casas que foi de residência  
do finado inventariante Fran-  
cisco Fernandes de Aguiar, su-  
do e hi presente o fidei-jur-  
cipal primario. Supplente  
em officio Cidadão João  
Antônio Collier Commissão  
servido de seu cargo e tempo  
nomado, e herdado inventa-  
riante e de mto. Perante  
Joachim José de Oliveira Con-  
selheiro e de mto. Raza Commissão